



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO
1ª discussão
Em 14/12/99
PRESIDENTE

Requerimento Nº 0211/1999

Em 14 de Dezembro de 1999

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 051/99.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesam, na forma regimental, URGENCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Obras e Serviços Públicos; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 051/99 oriundo da Mensagem nº 020/99.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999.

[Handwritten signatures and scribbles over horizontal lines]

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei em referência autoriza o Poder Executivo a instituir o Projeto "Ruas Livres", e dá outras providências, e tem como objetivo ordenar e disciplinar o trânsito de veículos e de pessoas nas vias e logradouros públicos de Cabo Frio.

A matéria em apreço, acha-se incluída dentre as competências e atribuições delegadas ao Município pelo Código de Trânsito Brasileiro, segundo as quais cabe ao Governo local planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, além de fixar normas de circulação para os veículos de tração animal, tudo conforme estabelecem os arts 24, II, e 52 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.